MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.394/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANACLETO ALVES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANACLETO ALVES PEREIRA, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 28,QD. 19, lote 16, com os limites e características seguintes:Limita-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, fazendo frente para V-282 e fundos com quem de direito, medindo 9,10m de frente, 35,00m de lateral direita,32,70m de lateral esquerda e 08,40m nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =